



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº **76/11**
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PARQUE
MUNICIPAL NO RESIDENCIAL ATHENAS EM BIRIGUI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

DECRETA:

Art. 1º- Passa a denominar PARQUE MUNICIPAL "**PAUL PERCY HARRIS**", com fins de preservação permanente, a área verde 01, do loteamento RESIDENCIAL ATHENAS, com 17.199,82 m² (dezessete mil, cento e noventa e nove metros quadrados e oitenta e dois centímetros quadrados), constituído pela Lei Municipal nº 4.136, de 13 de dezembro de 2.002.

Art.2º- No Parque Municipal "**PAUL PERCY HARRIS**" será realizado o plantio maciço de árvores, com a finalidade de proteger a flora e fauna do Município, podendo ser posteriormente aberto a visitação pública.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

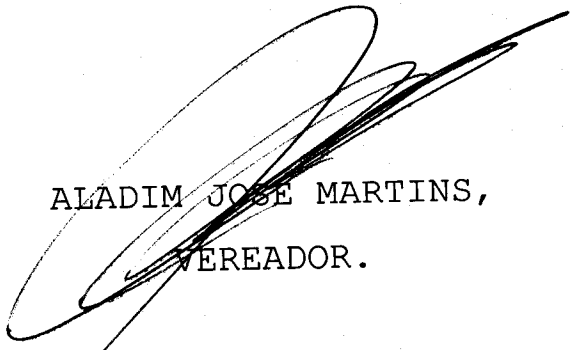
Parágrafo-único - Do ato da inauguração constará descerramento de placa alusiva ao objeto desta Lei e observado o disposto na Lei nº 4.830 de 16 de fevereiro de 2.007.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 11 de agosto de 2.011.


ALADIM JOSÉ MARTINS,
VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

O presente substitutivo tem como escopo dar constitucionalidade e legalidade à propositura principal, pois as imperfeições detectadas quando do Parecer do eminente Procurador Jurídico desta Casa Legislativa, estão sendo sanadas, inclusive com a devida orientação do nobre servidor.

Motivos que me levaram a pleitear aos meus nobres pares o voto favorável a propositura.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 11 de agosto de 2.011.

ALADIM JOSÉ MARTINS,
VEREADOR.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi 233

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 4.136, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.002

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO PARQUE
MUNICIPAL RESIDENCIAL ATHENAS.

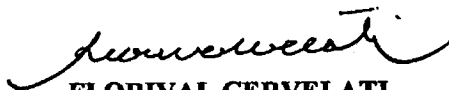
Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de
Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º – Com fins de preservação permanente, a área
verde 01, do loteamento RESIDENCIAL ATHENAS, com 17.199,82 m², fica
transformada no PARQUE MUNICIPAL RESIDENCIAL ATHENAS.

ART. 2º – O Prefeito Municipal regulamentará a presente
Lei no prazo de 60 dias de sua publicação.

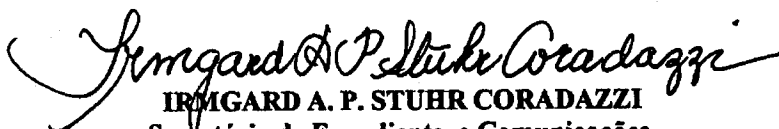
ART. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos treze de dezembro de
dois mil e dois.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal


ENGº JOSÉ HAMILTON VILLAÇA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local
de costume.


IRIGARD A. P. STUHR CORADAZZI
Secretária de Expediente e Comunicações
Administrativas



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 4.830, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.007

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO NOME DO
AUTOR DA PROPOSITURA NA PLACA DENOMINATIVA DOS
PRÓPRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Projeto de Lei nº 7/07, de autoria do Vereador Elias Antonio Neto.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica incluído o nome do autor da proposição
nas placas denominativas dos próprios municipais, juntamente com o nome daqueles
que compõem a Administração, que já fazem parte dos dizeres.

ART. 2º – As despesas com a execução desta Lei
correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ART. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de fevereiro
de dois mil e sete.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local
de costume.


EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas